## PASTORAL JUVENIL

# e FAMILIA

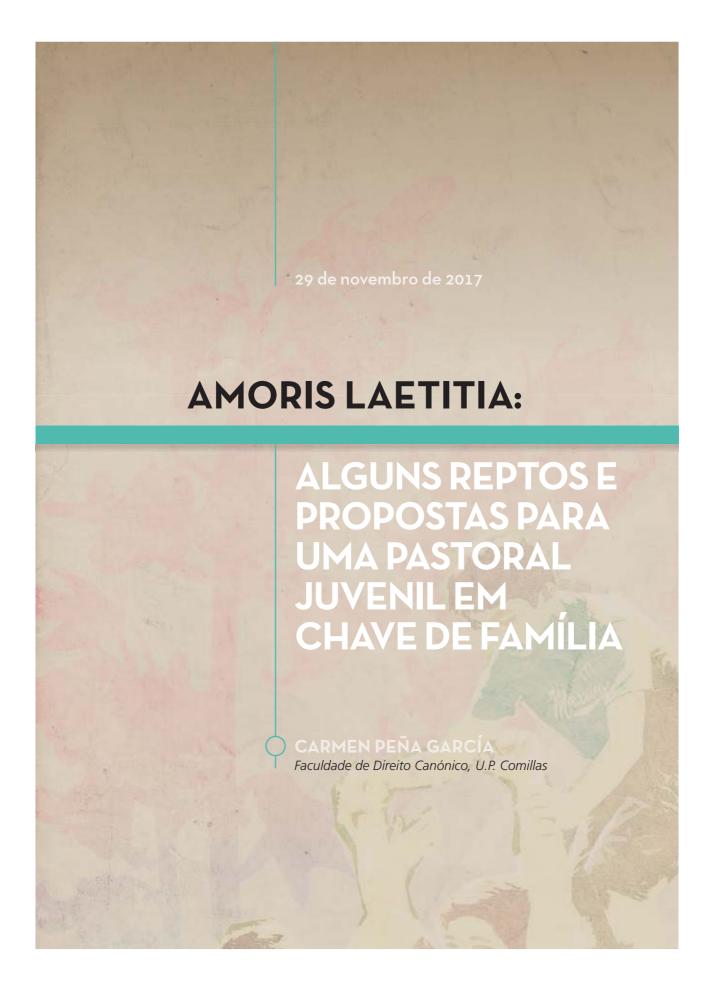
ATOS
DO CONGRESSO
INTERNACIONAL

MADRID, 27 Novembro - 1 Dezembro 2017

Dicastério de Pastoral Juvenil Salesiana Desenho gráfico: ARTIA COMUNICACIÓN Ilustrações: JAVIER CARABAÑO

Propriedade reservada ao DICASTÉRIO DE PASTORAL JUVENIL SALESIANA

SEDE CENTRAL SALESIANA Via Marsala, 42 00185 Roma



m dos acontecimentos relevantes dos últimos tempos, a nível eclesial, foi a convocação pelo Papa Francisco de um Sínodo sobre a Família, organizado como uma reunião a realizar em duas sessões: a Assembleia extraordinária, celebrada em Roma de 5 a 19 de outubro de 2014, e a Assembleia ordinária, de 4 a 21 de outubro de 2015<sup>73</sup>. Com a convocação deste Sínodo, abriu-se aquilo a que alguém chamou o *Triénio da Família*<sup>74</sup>, que teve o seu "encerramento" com a publicação pelo Papa Francisco da exortação apostólica *Amoris Laetitia* (=AL) em 19 de março de 2016, na qual o Papa, após a escuta dos padres sinodais, fixa os princípios magisteriais e as linhas pastorais mais adequadas para responder aos desafios e necessidades da família no contexto atual.

Durante estes últimos anos, teve lugar um fecundo período de reflexão intraeclesial, que pretendia não só tornar-se consciente da instituição familiar no mundo atual e nos diversos âmbitos geográficos, como, sobretudo, propiciar uma *revisão da atuação pastoral da Igreja* nesta matéria, pois os trabalhos do Sínodo não procuram prioritariamente fazer um juízo analítico e de algum modo externo- sobre a situação ou estado da família hoje, mas avaliar e rever de que modo e por que vias poderia a Igreja, através de todos os seus agentes -com as mesmas famílias como primeiros sujeitos de pastoral- cumprir melhor a sua função evangelizadora, tentando descobrir como pode a Igreja ajudar as pessoas a crescer no amor, contribuir para que haja casamentos e famílias sólidos e felizes, e acompanhar as pessoas nas suas situações familiares concretas.

É por isso que não pode dar-se por terminada, com a publicação de *Amoris Laetitia*, a tarefa eclesial em prol das famílias. Ao contrário, é agora, após este intenso período de reflexão a nível de Igreja universal, que, a partir das diversas realidades eclesiais e mantendo sempre o próprio carisma, devem concretizar-se

<sup>73</sup> Entre los documentos emanados a lo largo de este proceso sinodal -recogidos todos ellos en la web vaticana- resultan de interés el Instrumentum laboris de la Asamblea extraordinaria, de 26 de junio de 2014, sobre Los desafíos pastorales de la familia en el contexto de la evangelización; la Relatio post disceptationem, de 13 de octubre de 2014 (11ª Congregación General); la Relatio Synodi, de 18 de octubre de 2014; el Instrumentum laboris para la Asamblea ordinaria sobre La vocación y la misión de la familia en la Iglesia y en el mundo contemporáneo, de 23 de junio de 2015, resultante de la integración en los Lineamenta de las respuestas ofrecidas al cuestionario añadido a la Relatio Synodi de 2014; y, por último, la Relación final del Sínodo de los Obispos, de 24 de octubre de 2015. Se observa una profunda conexión y progresión en los trabajos de ambas asambleas sinodales, si bien la comparación entre los sucesivos documentos muestran cómo algunos temas no carentes de relevancia fueron dejados de lado en la segunda parte de los trabajos.

<sup>74</sup> F. VIDAL, El valor de la familia en la sociedad de los cuidados, Lección inaugural del curso 2016-17 de la Universidad Pontificia Comillas, Madrid 2016, 6-9.

e pôr-se em marcha iniciativas renovadas de trabalho pastoral que integrem e tenham em conta também esta dimensão familiar. Assim o entendeu lucidamente o Capítulo Geral 27 da Congregação Salesiana em 2014, ao propor todo um itinerário de trabalho, análise e reflexão, a partir dos âmbitos geográficos concretos de presença, sobre o tema *Pastoral juvenil e família*. Este longo caminho, que culmina no presente Congresso, tem como ponto de partida e vem a pôr de manifesto a importância de integrar a dimensão familiar no trabalho com jovens, próprio do carisma salesiano.

E é que, efetivamente, a família constitui uma dimensão relevante e um repto no âmbito da pastoral juvenil, numa dupla perspetiva: por um lado, porque não se pode deixar de lado, no trabalho com jovens, o contexto e ambiente concreto em que estes vivem, sendo a família parte integrante fundamental do referido contexto vital; por outro lado -e aquí torna-se mais visível o aspeto de "repto"- porque as famílias das próximas décadas serão constituídas pelos jovens e crianças atuais, de cuja formação humana, afetiva e espiritual, dependerá em grande medida a solidez das futuras famílias. Como, de que modo, por que vias e em que medida pode a família salesiana, no seu trabalho com e pelos jovens, contribuir para a constituição de famílias sólidas e felizes, para fazer vida em tantos jovens a chamada evangélica ao amor e a uma vida em plenitude, constitui uma das perguntas nucleares sobre as quais gira este Congresso, para a qual se orienta todo o trabalho de grupos destes dias, e para a qual tentam também contribuir, embora plenamente consciente das minhas limitações, as seguintes reflexões sobre alguns aspetos relevantes da *Amoris Laetitia*.

#### O OLHAR CRISTÃO SOBRE A REALIDADE DO MATRIMÓNIO E DA FAMÍLIA NO MUNDO ATUAL

As rápidas mudanças na conceção da família detetáveis nas últimas décadas no mundo moderno, bem como a diversidade de tradições e as notáveis diferenças sobre as relações conjugais, lançam importantes reptos no momento de proceder a uma abordagem pastoral destas questões. Esta tensão esteve presente nos

trabalhos sinodais, de modo especial no Sínodo extraordinário de 2014, que pôs de manifesto a poliédrica realidade da família nas diversas regiões do mundo; e foi igualmente realçada -já em relação com a pastoral juvenil salesiana- nos trabalhos preparatórios deste Congresso, como consta no Quadro I, *Mapa da realidade social e eclesial da família nas regiões ou continentes* (setembro 2015-fevereiro 2016)

Não se deve, contudo, esquecer que esta realidade poliédrica vem a pôr de manifesto precisamente a realidade da missão da Igreja, que está presente e atua em contextos e culturas profundamente diferentes, com problemas, urgências e ritmos distintos; constitui, portanto, sinal da sua riqueza e pluralidade, embora também seja um repto para conseguir conjugar a universalidade do Evangelho com o respeito pelas culturas e linguagens locais. Neste sentido, o Papa Francisco, mesmo no início da sua exortação apostólica, fixa já como critério a necessidade de *inculturação das respostas eclesiais* que se deem, remetendo para um discernimento por parte das Conferências Episcopais e dos Bispos locais, pois os princípios gerais deverão ser aplicados em contextos e tradições muito diferentes (AL 3).

Dentro desta enorme variedade dos pressupostos antropológico-culturais e das situações sociológicas que afetam diretamente as famílias, interessa destacar a preocupação sinodal para que qualquer atuação pastoral tenha por base um bom diagnóstico da situação, partindo de uma descrição da realidade "muito aderente ao terreno", pois os problemas e os reptos das famílias serão muito diferentes nas diversas culturas e áreas geográficas. Pode dizer-se, neste sentido, que o olhar sobre a realidade conjugará uma dupla chave: por um lado, aquela que poderíamos denominar profética, de denúncia dos elementos sociais e culturais desumanizantes e de chamada a um maior compromisso pela justiça; mas também um olhar esperançoso e construtivo, que a partir da pedagogia divina e de uma visão misericordiosa e amorosa de Deus, valorize os aspetos positivos contidos nas realidade menos perfeitas e acompanhe as pessoas nas suas situações vitais concretas, animando-as a ir avançando para uma maior plenitude humana e cristã.

Na primeira dimensão, *profética*, o Sínodo focou-se nas injustiças socioe-conómicas e de abuso e exploração das pessoas (situações de pobreza e de guerra, de migração forçada, a exploração sexual de mulheres e crianças, a violência machista, leis laborais injustas que dificultam a vida familiar, a persistência da poligamia ou dos casamentos combinados nalgumas culturas, etc.) que ferem profundamente as famílias e a sociedade, assim como

também denunciou os elementos culturais -hedonistas e individualistas- perigosos para a estabilidade familiar (sexualidade descomprometida, abandono de idosos, recusa da maternidade, dependência da pornografia, medo do compromisso, etc.). O Papa também faz no capítulo segundo da exortação a denúncia destas situações, do individualismo exacerbado e da cultura do provisório ou, como tantas vezes repete nos seus discursos, da *cultura do descarte*.

Também se observa uma notável preocupação pela promoção da dignidade da mulher, que ainda deve ser defendida em muitos contextos culturais adversos. Distanciando-se tanto do pensamento patriarcal e machista como de formas inadequadas de feminismo, o Papa pronuncia-se com clareza a favor da promoção da mulher na sociedade, que qualifica de "obra do Espírito", exortando a que se eliminem discriminações injustas e violências de todo o tipo, defendendo a promoção efetiva da mulher na sociedade, a igualdade laboral e de acesso a postos diretivos, aspetos em que, como destaca Francisco, "há ainda muito que avançar". É significativo que, indo ao encontro de algumas opiniões apresentadas na aula sinodal, o Papa recorde expressamente que não cabe atribuir os problemas atuais das famílias à emancipação feminina, considerando que esta afirmação, só por si, constitui já "uma forma de machismo" (AL 54). Referindo-se diretamente ao âmbito matrimonial e familiar -que é (deve ser) reflexo desta igual dignidade dos cônjuges, baseada na paridade ou reciprocidade conjugal-, o Papa adverte repetidamente contra toda a forma de submissão -sexual, física ou verbal- da mulher ao homem, ao mesmo tempo que critica certas interpretações machistas dos textos paulinos (AL 156) e recorda que a violência intramatrimonial "contradiz a natureza mesma da união conjugal" (AL 54).

Isto deve por sua vez levar a uma reformulação e revalorização dos papéis do homem e da mulher na vida familiar: não só a mulher tem um papel determinante na família, também é fundamental a implicação do homem na vida familiar e na educação à reciprocidade conjugal, a uma radical doação de si mesmo ao outro, no respeito e no amor mútuo (AL 28). O estabelecimento de novas relações, mais paritárias, entre os membros do casal, e a maior vinculação afetiva e implicação dos homens na educação dos filhos constitui um repto, mas é também uma das luzes da família atual.

Esta valorização crítica sobre determinados aspetos da realidade familiar nos diversos contextos socioculturais não são, como indicava anteriormente, meros juízos de algum modo externos, relativos a uma realidade alheia, mas contêm, a meu ver, uma interpelação direta à nossa própria

atuação formativa e educativa, no trabalho com os jovens e em toda a nossa atuação: como conseguir no trabalho com os jovens transmitir estes valores de rejeição do machismo e de qualquer tipo de violência, como formar os jovens no valor do compromisso e do caráter definitivo da entrega, como evitar que a cultura do descarte vá impregnando as nossas decisões quotidianas?

Mas a abordagem eclesial da realidade poliédrica da família nos diversos contextos não pode limitar-se à denúncia, nem ser um olhar frio e analítico, descomprometido, mas será sempre um olhar **esperançoso e construtivo**, que, na certeza de que a proposta cristã responde aos anelos e ao bem profundo da pessoa, seja também um olhar misericordioso, o olhar da Igreja Mãe que ama e acolhe todos os seus filhos, especialmente os mais débeis e frágeis, e que tenta descobrir e valorizar os aspetos positivos que podem dar-se mesmo em situações que objetivamente não se ajustam ao ideal. A beleza e verdde da doutrina eclesial sobre o matrimónio e a família não está em conflito com a misericórdia para com as famílias frágeis e feridas. A misericórdia não se opõe à justiça nem à verdade evangélica, nem é um saldo da mesma, mas constitui o núcleo mesmo da Revelação de Jesus Cristo<sup>75</sup>.

Neste sentido, não recusa o Papa na sua exortação apostólica abordar situações matrimoniais ou familiares complexas, como são as de fiéis unidos em casamentos civis ou uniões de facto ou casamentos desfeitos<sup>76</sup>. O capítulo 8 de *Amoris Laetitia* exorta ao acompanhamento e acolhimento das pessoas que se encontrem nestas situações, realizando um cuidadoso discernimento da situação de cada fiel, sempre a partir da lógica da integração na comunião eclesial e da misericórdia, "evitando juízos que não tenham em conta a complexidade das situações" e a "incondicional, gratuita e imerecida misericórdia da Deus" para com todos (AL 296-297).

É significativo o tom positivo e construtivo com que o documento aborda as possíveis situações complexas que podem dar-se, sem justificá-las nem

<sup>75</sup> Francisco, Misericordiae Vultus. Bula del Jubileo de la Misericordia, de 11 de abril de 2015. 25.

<sup>76</sup> En el cap.6, también se incluyen entre estas situaciones complejas los matrimonios mixtos y dispares, que presentan gran potencialidad para el ecumenismo y el diálogo interreligioso, pero también especiales dificultades, siendo exigible el respeto a la libertad religiosa de ambos cónyuges y cuidar la educación religiosa de los hijos (AL 247-249, RS72-74); las familias monoparentales (AL 252) o las personas homosexuales (AL 250-251).

pretender convertê-las em parte do ideal cristão, mas animando repetidamente a descobrir e valorizar os seus elementos positivos e a convertê-los em oportunidades no caminho de conversão para a plenitude do matrimónio e da família. A partir da pedagogia divina na história da salvação, que permite afirmar a vinculação entre a ordem da natureza e a ordem da graça e o desenvovimento paulatino, por etapas sucessivas, da criação de tudo em e para Cristo, a exortação apostólica anima a descobrir as semina Verbis latentes em toda a realidade matrimonial humana, sem descurar a profunda transformação que nelas se produz ao ser alcançadas pela graça divina (AL 76-79).

Neste sentido, há uma notável insistência sinodal em apontar, como via para uma renovada pastoral familiar, a necessidade de *olhar com amor, acompanhar* e *acolher com paciência* e *delicadeza as pessoas que vivem em situações matrimoniais menos perfeitas*; anima-se a um bom *discernimento das situações*, tentando descobrir —e valorizar como *sementes do Verbo*- aqueles elementos positivos que podem encontrar-se nos casamentos civis ou uniões de facto (de estabilidade, vínculo público de afeto, cuidado da prole, perdão mútuo e busca do bem do outro, etc.) que realizam, ao menos de modo análogo e parcial, o ideal matrimonial, de modo que se possa acompanhar estas pessoas no seu caminho para a plenitude do matrimónio sacramento, identificando os elementos que favoreçam a evangelização e o crescimento humano e espiritual (AL 292-294)<sup>77</sup>.

Igualmente, outro elemento cultural cada vez mais difundido é a *fragilidade* das uniões matrimoniais, sendo muito notável -e pratica-mente universal- o incremento dos divórcios ou as rupturas conjugais, que têm uma influência direta não só na situação pessoal dos esposos, mas em toda a vida familiar: crianças filhas de pais divorciados, que vivem alternadamente com um ou com outro progenitor, ou então em famílias reconstituídas, etc. Tanto o Sínodo como a exortação apostólica prestaram atenção cuidada à pastoral das pessoas separadas e divorciadas, embora convenha realçar que esta preocupação eclesial pelos divorciados não significa resignação perante o elevadíssimo e crescente número de rupturas conjugais, como se fosse um facto necessário e inevitável. *A primeira preocupação e qualquer atuação em prol da* 

<sup>77</sup> En AL 295, Francisco, citando Juan Pablo II, recuerda que éste "proponía la llamada «ley de gradualidad » con la conciencia de que el ser humano «conoce, ama y realiza el bien moral según diversas etapas de crecimiento». No es una «gradualidad de la ley», sino una gradualidad en el ejercicio prudencial de los actos libres en sujetos que no están en condiciones sea de comprender, de valorar o de practicar plenamente las exigencias objetivas de la ley".

família será contribuir para a prevenção das rupturas conjugais, ajudando à construção de casais e famílias sólidas e felizes; contribuir em definitiva para o crescimento do amor. Em palavras do Papa, "hoje, mais importante do que uma pastoral dos fracassos é o esforço pstoral para consolidar os casais e assim prevenir rupturas" (AL 307). Neste sentido, a exortação apostólica insiste na importância de uma ajuda integral aos casais e às famílias, que passaria por várias estratégias e momentos diferenciados, muitos dos quais afetam diretamente a pastoral juvenil.

#### UMA APRESENTAÇÃO VOCACIONAL E "PELA POSITIVA" DA PROPOSTA

CRISTÃ: a vocação ao matrimónio e à família como vocação ao amor

O Papa, no capítulo 2 da exortação apostólica, faz uma chamada a rever o nosso modo de propor a vocação matrimonial e familiar, animando a fazê-lo num contexto vocacional de abertura à graça, sem atuar à defesa (AL 35-38). No trabalho pastoral, a prioridade não deve centrar-se tanto na defesa ou contraposição de modelos abstratos de família, mas no cuidado da pessoa concreta, na sua situação específica, e na apresentação da proposta evangélica de modo cativante, convencidos de que responde aos anelos do ser humano e constitui um bem para este.

Um contributo relevante do Sínodo, também referido pelo Papa, é a importância de *mostrar a beleza da vocaão matrimonial e familiar*. Frente às tentações individualistas da nossa sociedade, um repto pastoral de primeira ordem é conseguir tornar visível a beleza da vocação matrimonial e familiar, que responde aos desejos profundos da pessoa humana. Mais do que elaborados discursos doutrinais, isto exigirá o testemunho e a implicação missionária das mesmas famílias cristãs, que, com a sua própria vida, ponham de manifesto com simplicidade e de modo credível dita beleza, pois, como expôs graficamente um padre sinodal, *"a beleza não se explica, mostra-se"*.

Neste sentido, a teoria católica a respeito do matrimónio apresenta uma base antropológica muito forte, insistindo no valor de *realidade natural do matrimónio*, querida por Deus desde as origens. Numa visão profundamente unitiva do plano natural e sobrenatural, em chave de *incarnação*, é a mesma realidade humana, natural, riquíssima do matrimónio, com sua peculiar estrutura, que é elevada a sacramento entre batizados (sendo fonte de graça sacramental para os cônjuges e inserindo-se na mesma estrutura constitutiva da Igreja, dando lugar à Igreja doméstica), sem que essa elevação à ordem da graça modifique substancialmente a sua essência, o que confere ao matrimónio sacramental uma notável peculiaridade relativamente aos restantes sacramentos<sup>78</sup>.

Será importante, porém, uma renovação da linguagem, que permita desenvolver um anúncio da mensagem evangélica sobre o amor familiar e matrimonial que resulte *significativo* para as pessoas e, sobretudo, para os jovens de hoje. Como os documentos sinodais evidenciaram, isto exigirá criatividade e uma apresentação fundamentada e audaz da mensagem evangélica: assim, deverá evitar-se apresentar a indissolubilidade do matrimónio como um "jugo imposto aos homens" ou como uma cadeia perpétua, realçando que constitui um dom que Deus irrevogavelmente fiel concede aos cônjuges, sustentando e tornando possível o desejo, profundamente humano, de um amor para sempre (RS 40, 48); também será importante uma linguagem capaz de transmitir a beleza do amor conjugal e da sexualidade (RS 56), etc.

A nível de fundamentão teológica, um contributo significativo é a *referência* à *Trindade e ao amor trinitário como fundamento para uma Teologia da família*. A partir do olhar de Cristo, a vocação ao matrimónio e à família é uma vocação ao amor e à ternura (AL 59). Insiste-se na *centralidade do amor na vida familiar e matrimonial*, à imagem do amor do Deus trinitário, aparecendo a família como ícone do Deus amor, do Deus Trindade fonte inesgotável de amor mútuo.

<sup>78</sup> CONCILIO VATICANO II, Const. ap. *Gaudium et spes*, n.48: "La íntima comunidad de vida y amor conyugal, creada por Dios y regida por sus leyes, se establece sobre la alianza de los cónyuges, es decir, sobre su consentimiento personal irrevocable. Así, con ese acto humano con que los cónyuges mutuamente se entregan y aceptan, surge una institución estable, por ordenación divina, incluso ante la sociedad; este vínculo sagrado, con miras al bien, ya de los cónyuges y su prole, ya de la sociedad, no depende del arbitrio humano. Dios mismo es el autor de un matrimonio que ha dotado de varios bienes y fines, todo lo cual es de una enorme trascendencia para la continuidad del género humano, para el desarrollo personal y suerte eterna de cada uno de los miembros de la familia, para la dignidad, estabilidad, paz y prosperidad de la misma familia y de toda la humana sociedad"

Se o homem e a mulher, em si mesmos e na sua mútua relação, são imagem de Deus, a família, comunhão de amor, é imagem excelente da Trindade; partindo desta revalorização teológica da família mesma -não só do matrimónio- pode afirmar-se que, apesar das suas debilidades e dificuldades, toda a família é em si mesma -e está chamada a ser cada vez em maior plenitude-imagem de Deus, um âmbito privilegiado de amor e de cuidado mútuo, que apresenta um caráter sagrado e inviolável. Numa perspetiva teológica, esta fundamentação trinitária da família comple-menta na perfeição a conceção da família como Igreja doméstica e redimensiona a centralidade do amor na realidade familiar.

Nesta mesma linha, *Amoris Laetitia* insiste muito na importância do amor conjugal, mas também nas outras manifestações do amor familiar, no papel da família extensa, avós, tios, irmãos Especialmente belos são os nn. 27-29 da exortação apostólica, dedicados à *"ternura do abraço"*, aludindo o Papa à delicadeza e intimidade consciente que se produz no abraço entre uma mãe e seu filho já desmamado (*gamul*), ou o de um pai aos seus filhos, para exemplificar essa radical vocação ao amor e à ternura que ultrapassa o esponsal.

Igualmente, em consequência do Sínodo deu-se um certo deslocamento no enfoque matrimonial, passando-se paulatinamente de uma conceção- por vezes exagerada- como um direito de toda a pessoa sem praticamente limitações (ius connubii) à promoção de uma visão mais vocacional da opção matrimonial e familiar, animando o Papa a redescobrir o seu valor sacramental e a inseri-la numa vida de fé e de experiência eclesial: "O matrimónio é uma vocação, sendo uma resposta ao chamamento específico a viver o amor conjugal como sinal imperfeito do amor entre Cristo e a Igreja. Por isso, a decisão de casar e constituir família deve ser fruto de um discernimento vocacional" (AL 72).

De facto, já no Sínodo, bastantes vozes propuseram, com diferentes formulações, uma maior vinculação entre a iniciação cristã e a preparação para o matrimónio (RS, 39), uma espécie de catecumenado da opção de vida, a começar após a confirmação, um processo catequético que atue como linha condutora da pastoral juvenil<sup>79</sup>. Trata-se de propostas que terão de ser aprofundadas e, eventualmente, estruturadas, mas que apontam para um caminho sugestivo, e às quais o Papa Francisco voltou noutros momentos posteriores, afirmando a necessidade "de tornar cada vez mais eficazes os itinerários de preparação para o sacramento do matrimónio, para o crescimento não só humano, mas

<sup>79</sup> Francisco, Misericordiae Vultus. Bula del Jubileo de la Misericordia, de 11 de abril de 2015

também da fé dos noivos" e propugnando a instituição "de um novo catecumenado na preparação para o matrimónio de modo que também a preparação para o matrimónio se converta numa parte integrante de todo o processo de matrimónio sacramental, como um antídoto para evitar a proliferação de celebrações matrimoniais nulas ou inconsistentes"80. Em definitiva, percebe-se com clareza a necessidade de uma *renovação profunda e criativa da formação e preparação para o matrimónio*, com implicação ativa dos casais e de toda a comunidade eclesial.

Nesta perspetiva vocacional da opção pelo matrimónio e pela família, o matrimónio cristão aparece como um verdadeiro chamamento de Deus que exige atento *discernimento*, pelo que convém inserir essa decisão numa vida de fé e de experiência eclesial, e num caminho formativo e vocacional -pessoal e de casal- adequado, *que permita uma decisão madura, a nível humano e religioso*<sup>81</sup>. Isto exigirá criatividade para elaborar percursos formativos que permitam uma melhor preparação eclesial da opção matrimonial e a criação de sinergias com outros âmbitos pastorais, entre os quais se encontra preferentemente a pastoral juvenil.

A vocação matrimonial -como as demais- é uma vocação muito bela e enriquecedora, mas séria e exigente, que apresenta além do mais a complexidade de envolver duas pessoas, com as suas peculiares vivências de fé, mas também com seus momentos vitais e ritmos diferentes, condicionantes afetivas, etc. Na exortação apostólica (AL 205-211), o Papa insiste na necessidade de acompanhar e orientar os jovens no processo de noivado, de modo que possam discernir bem a decisão matrimonial; embora "cada pessoa se prepare para o matrimónio desde o seu nascimento -e aqui o papel da família é insubstituível-é fundamental também configurar uma pedagogia do amor, pois aprender a amar alguém não algo que se improvise nem pode ser objeto de um breve curso prévio à celebração do matrimónio" (AL 208); pelo contrário, qualquer preparação ou acompanhamento deverá ajudar a que os jovens vejam a celebração do matrimónio não como o final do caminho, mas como o início, como "uma vocação que os lança em frente, com a decisão firme e realista de atravessar juntos todas as provas e momentos difíceis" (AL 211).

<sup>80</sup> Los actuales cursos prematrimoniales aparecen como insuficientes; como señaló uno de los padres durante el Sínodo, es llamativo que todas las grandes decisiones de la vida se preparen cuidadosamente, menos el matrimonio.

<sup>81</sup> Esta perspectiva vocacional, de discernimiento y elección está también muy presente en el documento preparatorio de la XV Asamblea General Ordinaria del Sínodo de los Obispos, que tendrá lugar en 2018, dedicada precisamente al tema de Los jóvenes, la fe y el discernimiento vocacional.

Neste enquadramento vocacional, convém, não obstante, eliminar algumas confusões a respeito do caráter a sacramental do matrimónio e do objeto do discernimento vocacional no momento de decidir comprometer toda a vida nesta opção. De acordo com a renovada compreensão eclesial, apresentada no Concílio Vaticano II (*Gaudium et Spes*) e consignada igualmente no Código de Direito Canónico, o matrimónio -que entre batizados tem caráter sacramental, sinal e fonte de graça- é a instituição do amor, sendo definido no Concílio como "íntima comunidade de vida e de amor conjugal". O matrimónio -tanto na sua realidade natural como sacramental- não depende primordialmente da celebração litúrgica (mesmo sendo esta necessária, em circunstâncias habituais, no caso dos católicos), mas de que os contraentes prestem um consentimento matrimónio que dá origem a este.

O consentimento, a decisão de contrair matrimónio, é um ato de vontade transcendente, que tem por objeto a entrega mútua dos cônjuges enquanto pessoas para constituir o consórcio de toda a vida (c.1057): o que os contraentes entregam e recebem não é uma série de direitos e deveres anexos ao seu novo estado matrimonial, mas que, propriamente, se dão e recebem a si mesmos, na totalidade das suas pessoas, para constituir juntos a essência do matrimónio, o consórcio de toda a vida, convertendo-se deste modo o relacional em objeto essencial do consentimento. O que os contraentes devem guerer ao prestar o consentimento não é propriamente o matrimónio como negócio jurídico, nem sequer o matrimónio como consórcio de toda a vida ou como sacramento; o que os contraentes devem querer é a pessoa do outro na sua conjugalidade. O consentimento dos contraentes não tem por objeto - não se dirige diretamente - à instituição matrimonial, mas ao outro enquanto cônjuge, a dar-se e receber o outro como esposo/a para constituir o consórcio de toda a vida que é o matrimónio. Isto aponta já para a importância de um adequado conhecimento mútuo -tanto do outro como de si mesmo e das próprias capacidades- à hora de tomar a decisão de contrair matrimónio.

Este consentimento exige uma determinada capacidade psíquica nos contraentes, capacidade que não se esgota em entender e querer o que é o matrimónio ou em ser consciente do que está a dizer, mas que, dada a transcendência do seu objeto, exige uma especial ponderação e valorização do passo que se vai dar, uma proporcionada liberdade para fazer esta entrega conjugal a partir de si mesmo, sem pressões externas nem condicionantes internos, assim como a capacidade de ser cônjuges, a capacidade de assumir e cumprir as obrigações conjugais, de constituir o consórcio de vida conjugal. Face à difundida ideia de que o matrimónio é para todos (ou para o que não "vale" para uma opção

vocacional mais elevada), deve insistir-se -sem cair no extremo de converter o matrimónio em algo acessível só a uns poucos escolhidos ou a pessoas especialmente maduras ou com uma capacidade oblativa excecional- em que o matrimónio exige aos contraentes que tenham as capacidades e aptidões pessoais necessárias para constituir e fazer nascer a íntima comunidade de vida e amor conjugal que é o matrimónio; se o matrimónio é um consórcio de toda a vida ordenado ao bem dos cônjuges, isso exigirá pelo menos certa capacidade de relação interpessoal, de auto doação e de entrega de si mesmo ao outro a nível profundo.

Da mesma forma, dado o denso conteúdo que a Igreja atribui ao matrimónio (com suas notas de indissolubilidade, fidelidade, abertura à prole, ordenação ao bem dos cônjuges, notas que, segundo os contextos, podem chegar a ser realmente contratuais), nem todas as pessoas que externamente afirmam "querer casar" pela Igreja têm realmente intenção de aceitar um matrimónio tal como a Igreja o propõe, o que provocará nesse caso a nulidade do consentimento externamente manifestado. Efetivamente, sendo central o amor no matrimónio e na génese da decisão de o contrair, não se pode esquecer as caraterísticas e consequências do verdadeiro amor: como recorda o Papa, "o matrimónio é uma questão de Amor, só podem casar os que se escolhem livremente e se amam" (AL 217), mas esse amor não é só a atração física ou uma afetividade difusa, é importante ir enriquecendo e aprofundando a decisão consciente e livre de se pertencer e se amar para sempre, pois o verdadeiro amor visa uma entrega definitiva, para sempre e, ao mesmo tempo, fecunda, aberta aos outros, não fechada em si mesma. Assim o realça o Papa Francisco nos capítulos 4 e 5 da exortação apostólica, capítulos centrais dedicados ao amor conjugal -com todas as suas notas e dimensões- e ao amor familiar num sentido mais amplo, contemplando tanto a fecundidade desse amor, como a sua abertura àquilo a que o Papa chama repetidamente a família extensa ou ampla<sup>82</sup>.

Não obstante, em não poucas ocasiões, as pessoas querem contrair formalmente matrimónio canónico -por tradição, motivos familiares, etc.- recusando,

<sup>82</sup> Se trata de capítulos en buena medida originales respecto a la Relación final del Sinodo, que reflejan bien la personalidad de este Papa, sus intereses e incluso su propia espiritualidad: especialmente significativos son los nn.90-119 AL, que son un comentario a 1 Cor 13. En ellos, Francisco, en línea con sus intervenciones en las catequesis a los nuevos matrimonios durante el año2015, anima a las parejas, con mucho realismo, a cuidar el mutuo amor, a ir creciendo en él, a compartir "tiempo de calidad", apuntando vías para superar las crisis, etc. Puede decirse que en algunas partes de la exhortación, el Papa, más que como Maestro, aparece casi como ese abuelo cercano que da consejos sabios, sencillos y realistas, a sus hijos y a sus nietos.

todavia, positivamente ter filhos, ou que o seu casamento seja indissolúvel, ou comprometer-se à fidelidade conjugal, pelo que estão a prestar o seu consentimento a uma realidade distinta da matrimonial tal como é na sua essência; noutros casos, ainda mais claros, o que se dá é uma instrumentalização da instituição matrimonial, que se escolhe apenas como negócio jurídico formal, talvez para obter outros fins ou benefícios, mas sem aceitar a sua realidade de íntima comunidade de vida e de amor orientada para o bem dos cônjuges, o que vicia igualmente de raiz o consentimento assim prestado.

Como evitar isto? Como acompanhar e formar os jovens para que possam tornar vida o convite de Jesus ao amor, a esta entrega total e definitiva, incondicional, de si mesmo a outra pessoa para dar origem à realidade matrimonial e familiar?

Para isso, será fundamental, por um lado, oferecer uma formação integral – humana, emocional, afetiva e espiritual – não dos noivos, mas de todos os jovens, conforme o conhecido esquema da Familiaris Consortio de preparação remota, próxima e imediata. Em relação à chamada preparação remota, é fundamental a insistência na *importância do desenvolvimento afetivo* e emocional na formação dos jovens e dos casais, evitando fomentar o individualismo egoísta ou vivências pouco integradas e desumanizantes dos afetos e da sexualidade. O chamamento profundo de toda a pessoa ao amor, à entrega de si, a amar-se e ser amado, experimenta-se, aprende-se e vive-se de modo preferencial na própria família, espaço pedagógico primário, mas há também um vasto campo de trabalho educativo e formativo na afetividade e nos valores para ajudar os jovens a ir crescendo como pessoas em relação com outras; o papel dos implicados na pastoral juvenil – caraterística do carisma salesiano – nesta formação integral de crianças e jovens será de grande importância para o seu crescimento como pessoas e para a futura criação de relações afetivas e familiares sólidas.

Igualmente, já em vista do acesso ao matrimónio canónico, será fundamental acompanhar o processo de discernimento sobre a capacidade e intenção dos contraentes, sem rigorismos nem exigências exageradas, mas ajudando os noivos a ser conscientes da transcendência do passo que dão e da seriedade dos compromissos que assumem. Isto exigiria uma reformulação em profundidade da pastoral pré-matrimonial, pois para este discernimento, para esta tomada de consciência das obrigações, direitos, deveres e compromissos assumidos ao contrair matrimónio, não são suficientes uma ou várias palestras ou reuniões, nem sequer num fim de semana, e muito menos quando já está decidida a boda e tudo preparado para celebrar o matrimónio, pois, chegados a este ponto, muito

dificilmente os noivos terão – e menos ainda, se for só um deles – a liberdade de recuar neste momento, por muito fortes e sérias que sejam as dúvidas surgidas. Neste sentido, conviria antecipar esta preparação, permitindo aos contraentes tomar, com maior liberdade e maior ponderação, a sua decisão sobre a conveniência de contrair matrimónio e sobre as implicações que este passo tem.

Será importante neste sentido *elaborar com criatividade novos caminhos formativos*, fomentando um acompanhamento mais persona-lizado dos casais de noivos, atendendo às situações pessoais mais que ao cumprimento burocrático de uns requisitos estandardizados. Em definitiva, não se trata de limitar abusiva ou arbitrariamente o direito ao matrimónio (*ius connubii*), mas sim de ser conscientes de que este direito exige requisitos prévios de capacidade e vontade (de aptidão e atitude) para o seu exercício, se não queremos que a celebração se converta em algo vazio de conteúdo<sup>83</sup>.

Por último, embora talvez pareça uma coisa distante do âmbito próprio da pastoral juvenil – especialmente naqueles contextos sociogeo-gráficos em que se vai atrasando a idade de contrair matrimónio – também a exortação apostólica anima a cuidar a celebração litúrgica (AL 212-216), exortando a uma participação ativa e frutuosa dos contraentes na cerimónia, e cuidando a expressividade dos sinais, a centralidade da Palavra de Deus, a riqueza da bênção nupcial, etc., pois é importante cuidar a dimensão celebrativa e festiva desta opção vocacional por amor.

Do mesmo modo, há uma insistência na importância do **acompanhamento dos casais jovens**, animando os esposos na descoberta e desenvolvimento da sua vocação e do seu amor: "Um desafio da pastoral familiar é ajudar a descobrir que o matrimónio não pode entender-se como algo acabado. A união é real, é irrevogável e foi confirmada e consagrada pelo sacramento do matrimónio; mas, ao unir-se, os esposos tornam-se protagonistas, senhores da sua própria história... não se pretende do cônjuge que seja perfeito... é preciso aceitá-lo como é: *inacabado, chamado a crescer, em caminho*". Há que cuidar e amadurecer o amor, aceitar o outro, não substituir o olhar amoroso pelo olhar inquisidor (218). Nesta tarefa de assumir o matrimónio

<sup>83</sup> En este sentido, ya Benedicto XVI recordaba en su discurso a la Rota Romana de 2011, que el derecho al matrimonio no es el "derecho a una ceremonia nupcial", sino el "derecho a celebrar un auténtico matrimonio. No se negaría por tanto, el ius connubii allí donde fuese evidente que no se dan las premisas para su ejercicio, es decir, si faltase gravemente la capacidad requerida para casarse, o bien la voluntad se plantease un objetivo que está en contraste con la realidad natural del matrimonio".

como caminho de amadurecimento, em que cada um dos cônjuges seja fonte de graça e de crescimento para o outro (Al 221), será importante o papel de acompanhamento que possa desempenhar a comunidade cristã, "família de famílias", caminhando juntos com o casal, partilhando a sua descoberta da beleza da vocação matrimonial, ajudando-os a superar um possível "ensimesmamento" prejudicial para o casal e para a família, apoiando-os no momento de prova.

Há aqui um vasto campo educativo-pastoral para a realização deste acompanhamento e para a *prevenção da ruptura conjugal* e para a proteção da estabilidade do matrimónio e das famílias, fomentando vias de reconciliação, de mediação e de resolução de conflitos no seio do casal e da família antes que o distanciamento seja irreversível; fomentando ações de reconciliação, tendentes a descobrir o valor de cura do perdão, de perdoar e sentir-se perdoado; etc.

#### ANTE LA RUPTURA CONJUGAL

A pesar de todos os esforços, haverá ocasiões em que la ruptura conjugal seja inevitável ou até pareça moralmente necessária - reconhece o Papa - pelo bem dos filhos ou pela própria dignidade da pessoa (AL 241). O **acompanhamento do casal e dos filhos neste momento de crise e ao longo da sua relação futura** suporá um repto pastoral importante para os implicados no trabalho com jovens e famílias. Este acompanhamento paciente e amoroso - que, citando o Papa Francisco, é uma arte que obriga a descalçar-se diante da terra sagrada que é o outro e a sua intimidade<sup>84</sup> - exigirá uma "atitude sabiamente diferenciada" segundo as situações e circunstâncias: por vezes o acompanhamento exigirá permanecer em silêncio; outras vezes, uma escuta respeitosa e ativa, regeneradora; orientação, apoio, encorajamento

Numa perspetiva elesial, é fundamental recordar *a inconguência de identificar sem mais a ruptura conjugal, o divórcio, com uma situação irregular*. A exortação reporta (AL 242) as advertências sinodais - já presentes na Familiaris Consortio de João Paulo II (FC 83) - relativamente à necessidade de não

<sup>84</sup> Evangelium Gaudium 169.

discriminar de modo algum as pessoas divorciadas que não voltaram a casar, reconhecendo que são com frequência "testemunhas excelentes da fidelidade conjugal" e que não se pode privar estas pessoas da participação e receção dos sacramentos, incluindo a Eucaristia, de ter uma participação ativa na catequese e na vida da Igreja, de assumir responsabilidades eclesiais, etc Seria uma grave injustiça sobrecarregar injustificadamente a consciência destas pessoas pelo mero facto de ser divorciadas.

Também quanto aos divorciados que voltaram a casar insiste a exortação (AL 243) na necessidade de acolhimento e de acompanha-mento, pois não estão excomungadas e continuam a ser membros da Igreja. O cap. 8 da exortação convida a fazer um discernimento cuidadoso das diversas situações, ajudando o sujeito a tomar consciência da sua situação diante de Deus, posto que a responsabilidade da pessoa face a determinadas ações ou decisões não é a mesma em todos os casos. O Papa insiste em que o juízo negativo sobre uma situação objetiva não pode ser confundido com um juízo sobre a culpabilidade ou imputabi-lidade da pessoa que se encontra nessa situação, dado que a responsa-bilidade moral pode ser atenuada ou modificada por fatores psíquicos, sociais, etc., que muitas vezes podem chegar a condicionar ou mesmo a determinar algumas decisões, e que deverão ser cuidadosamente avaliados (AL 302).

Retomando intuições presentes já em S. Tomás, o Papa recorda algumas delas sobre a imputabilidade das ações, com a possibilidade de existirem atenuantes ou condicionantes que impeçam a pessoa de atuar de outra maneira ou que diminuam a sua responsabilidade (AL 301-2). O Papa exorta a avaliar melhor a consciência das pessoas no momento de julgar a sua situação quando se encontram em uniões que não realizam objetivamente o nosso ideal de matrimónio, recordando a importância de uma consciência bem formada, mas também que "essa consciência pode reconhecer não só que uma situação não responde objetivamente à proposta geral do Evangelho. Também pode reconhecer com sinceridade e honestidade que aquilo é, por agora, a resposta generosa que se pode oferecer a Deus, e descobrir com certa segurança moral que essa é a entrega que Deus mesmo está a reclamar no meio da complexidade concreta das limitações, mesmo que não seja ainda plenamente o ideal objetivo" (AL 303)<sup>85</sup>.

<sup>85</sup> Destaca también la exhortación el *carácter dinámico* de este discernimiento -siempre necesitado de revisión y apertura para ir acercándose al ideal (AL 303)- y la limitación de las normas generales (ciertamente necesarias), que deben informar la decisión, pero que no pueden abarcar todas las situaciones particulares, que deberán ser objeto de un discernimiento práctico (AL 304).

Embora não seja possível desenvolver aqui toda a riqueza deste capítulo 8 de *Amoris Laetitia*, não quero deixar de assinalar a importância de, para ser fiel ao ensino papal, não interpretar esta doutrina sobre o discernimento das situações particulares - que se encontrava já no pensamento de S. Tomás - em *linha relativista*, pois o mesmo Francisco insiste em que a fidelidade ao Evangelho impede qualquer tipo de tibieza ou respeitos humanos na proposição do ideal: "compreender as situações excecionais nunca implica ocultar a luz do ideal mais pleno nem propor menos do que o que Jesus oferece ao ser humano". E muito menos numa *linha subjetivista*, como se a avaliação "de foro interno" ou em consciência, apesar da sua inegável importância, fosse a única a tomar em consideração. A Igreja é comunidade, assembleia de fiéis, comunhão, e deverão portanto evitar-se, na medida do possível, divergências entre o foro externo e o foro interno.

Neste sentido, resulta sifnificativo que, no caso dos *divorciados que voltaram* a casar, tanto nos documentos sinodais como na exortação, a verificação da possível *nulidade do primeiro casamento*, apareça como uma via a tomar em consideração; de facto, é a via ou remédio ordinário que a Igreja oferece aos seus fiéis, pois ainda que, obviamente, nem todo o casamento fracassado seja nulo, muitas vezes, lamentavelmente, pode sê-lo. O casamento é uma vocação muito bela mas também exigente, que além disso tem a dificuldade intrínseca de ser "coisa de dois".

Por isso, os processos canónicos de nulidade matrimonial aparecem como uma solução plenamente eclesial, um remédio que, independente-mente da boa fé com que as partes pudessem ter agido, responde à *verdade profunda* de um casammento que careceu de algums dos requisitos para a validade e que pode converter-se num momento profundamente *regenerador* da pessoa, de reconciliação com o seu passado e com a experiência do fracasso conjugal. Neste sentido, é significativo que, já no período intersinodal, o Papa Francisco modificasse a regulação destes processos de nulidade para os tornar mais ágeis e acessíveis aos fiéis, animando a uma conversão missionária das estruturas pastorais - também dos tribunais eclesiásticos - de modo que se vá ao encontro dos fiéis divorciados que voltaram a casar, facilitando que, se o julgarem oportuno, podem apresentar o seu caso (para tirar as dúvidas sobre o seu estado de vida e sobre a validade ou nulidade do seu casamento anterior) e aguardar a resposta da Igreja<sup>86</sup>.

<sup>86</sup> Francisco, Motu Proprio Mitis Iudex Dominus Iesus, de 15 de agosto de 2015: AAS 107 (2015) 958-970. En otro motu proprio de la misma fecha, Mitis et misericors Iesus, el papa modifica, en términos similares, los cánones que regulaban los procesos de nulidad matrimonial en el Código de Cánones de las Iglesias Orientales.

### A MODO DE CONCLUSÃO

A exortação apostólica *Amoris Laetitia* do Papa Francisco visa a realidade com uma visão positiva, assinalando mais as possibilidades e reptos das atuais situações familiares e matrimoniais do que os seus perigos, embora tendo consciência dos mesmos. É uma chamada otimista a continuar a trabalhar e a rever a nossa atuação pastoral, também no âmbito do trabalho com e pelos jovens, ao abrir amplas e variadas vias de trabalho em prol das famílias, vias que dizem respeito ao âmbito educativo, à formação nos valores e na afetividade, à orientação e mediação familiar no seu sentido mais amplo, à preparação dos jovens para o matrimónio e à família, ao acompanhamento pastoral das famílias, ao discernimento cuidadoso das situações, etc. Desenvolver com criatividade, audácia evangélica e sentido eclesial linhas de atuação que ajudem a aplicar e tornar realidade as sugestões sinodais no nosso trabalho pastoral concreto, constitui um importante repto neste período pós-sinodal, a aguardar os contributos do próximo Sínodo dos Jovens em 2018.